



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	"	180\$
A 2.ª série	340\$	"	180\$
A 3.ª série	320\$	"	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

CONDIÇÕES DE ASSINATURAS

«Diário do Governo»:

As 3 séries: 850\$ por ano ou 450\$ por semestre.

A 1.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.

A 2.ª série: 340\$ por ano ou 180\$ por semestre.

A 3.ª série: 320\$ por ano ou 170\$ por semestre.

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$.

«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$.

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio.

A venda e a aceitação de assinaturas do apêndice ao «Diário do Governo», «Boletim da Propriedade Industrial», processam-se na Repartição da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, Lisboa, nas seguintes condições:

Continente, ilhas adjacentes e ultramar — 200\$.

Espanha e colónias espanholas — 300\$.

Outros países — 400\$.

Número avulso, cada 4 páginas — 1\$60.

Ministério da Agricultura e do Comércio

Portaria n.º 293/74:

Extingue a coutada de caça na propriedade denominada «Palmeirinha de Cadouços», situada na freguesia de S. Domingos da Serra, concelho de Santiago do Cacém.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, o Governo de Chipre depositou, em 1 de Março de 1974, o instrumento de adesão ao Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT), concluído em Washington em 20 de Agosto de 1971.

O referido Acordo entrou em vigor, em relação a aquele país, na data daquele depósito.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 10 de Abril de 1974. — O Adjunto do Director-Geral, *Luiz Alberto de Vasconcelos Góis Fernandes Figueira*.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo de Chipre depositado o instrumento de adesão ao Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT).

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 292/74:

Concede isenção de direitos e da taxa de emolumentos gerais aduaneiros a uma embarcação destinada ao transporte marítimo, importada pela firma Secil Marítima, S. A. R. L.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Inspecção Superior das Alfândegas do Ultramar

Portaria n.º 292/74

de 24 de Abril

Mostrando-se conveniente apoiar o apetrechamento do sector dos transportes marítimos nas províncias ultramarinas;

Sob proposta do Governo-Geral do Estado de Angola;

Sob parecer favorável do Ministério da Marinha, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 513/71, de 22 de Novembro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do